



DESPACHO N.º 08/2022

Afetação de recursos humanos a candidaturas

Considerando que a CIMLT tem várias candidaturas em cursos, as quais requerem que lhes estejam afetos diversos recursos humanos determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, manter em vigor as afetações determinadas pelos Despachos n.º 02/2021, 03/2021 e 04/2021 do Secretariado Executivo Intermunicipal. Mais determino que o presente despacho produza efeitos à data da minha tomada de posse.

Sede da CIMLT, 12 de janeiro de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.